



LEI MUNICIPAL N.º 1.625, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar a transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

|  |                      |
|--|----------------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo                                       |                      |
| 02.12.00 - Procuradoria Geral Do Município                       |                      |
| 02.12.01 - Procuradoria Geral Do Município                       |                      |
| 04.122.0008.2024 – Atividades Do Depto Jurídico                  |                      |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1) | R\$ 30.000,00        |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo                            |                      |
| 02.12.00 - Procuradoria Geral Do Município            |                      |
| 02.12.01 - Procuradoria Geral Do Município            |                      |
| 04.122.0008.2024 – Atividades Do Depto Jurídico       |                      |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente (1) | R\$ 30.000,00        |
| <b>Total</b>  | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**Art. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na data supra.

**EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F89-18C1-DFEF-BE81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 25/10/2024 15:14:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/10/2024 15:26:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/0F89-18C1-DFEF-BE81>